

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a vacância da titularidade do Juízo de Direito da **11ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS** do Estado do Amazonas, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO** pelo **CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, ficando, pelo presente, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para os(as) **EXMOS(AS). JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL** interessados(as), apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou diretamente no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, que deverão estar acompanhados dos documentos comprobatórios estabelecidos a seguir:

**1. Documentos e certidões a serem juntados pelo(a) magistrado(a) com o requerimento de inscrição:**

**1.1** Certidão, emitida pela Justiça Eleitoral, comprovando que o(a) magistrado(a) não foi punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar com pena igual ou superior à de censura, a qual deverá ser solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

**2. Documentos e certidões a serem juntados ao processo administrativo de inscrição pela Administração do Tribunal de Justiça:**

**2.1** Certidão da Secretaria de Gestão de Pessoas, atestando o tempo de efetivo exercício no cargo ou entrância, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça.

**2.2** Certidões, emitidas pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Corregedoria-Geral de Justiça, no âmbito da Justiça Estadual, comprovando que o(a) magistrado(a) não foi punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar com pena igual ou superior à de censura, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução CNJ nº 106/2010 e do art. 1º, inciso IV, da Resolução TJAM nº 53/2024.

Caberá ao(à) magistrado(a) requerente a responsabilidade de acompanhar a tramitação do processo de inscrição, bem como de verificar a efetiva juntada dos documentos expedidos pela Administração.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2025.

*assinatura eletrônica*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 100/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 024/2025 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000037857-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Gente Seguradora S.A.**

**5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de seguro total para veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, sob o nº 012/2025 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4070, Caderno Extra, em 14/07/2025, à pág. 13.

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

**8. PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 87.624,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis reais) referente ao valor total pago por prêmios e R\$ 80.448,00 (oitenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) o valor total estimado para pagamento de franquias.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002522, de 22/07/2025, no valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), créditos referentes ao valor estimado da franquia para cobertura do exercício de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**Manaus/AM, 24 de julho de 2025.**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas